



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 3ª REGIÃO MILITAR
(Gov Das Armas Prov do RS/1821)
REGIÃO DOM DIOGO DE SOUZA

Estudo Técnico Preliminar Nr 004/2025-Asse Com Soc 3ª RM

1. Informações básicas

Número do processo: 64292.021166/2026-51

Assunto: AQUISIÇÃO - UG 160392 – CMDO 3ª RM – ASSE COM SOC – MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

2. Descrição da necessidade

2.1. Contextualização geral

2.1.1. Exército Brasileiro

O Exército Brasileiro (EB) é uma das 03 (três) Forças Armadas do Brasil, e que possui como missão contribuir para a garantia da soberania nacional, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais e cooperando com o desenvolvimento nacional e o bem-estar social. Para isso, o EB deve preparar a Força Terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão.

Para fins de hierarquia e organização institucional, o EB está estruturado em Comandos Militares de Área, os quais são grandes comandos responsáveis pelo preparo, pelo planejamento de emprego e pelo emprego operacional da Força Terrestre, articulada na área estratégica sob sua jurisdição, conforme Decreto nº 3.213, de 19 de outubro de 1999. Por sua vez, os Comandos Militares de Área são estruturados em Regiões Militares, as quais são grandes comandos territoriais envolvendo uma ou mais Unidades Federativas, constituídos de um comando e de organizações militares de natureza variável.

2.1.2. Organização Militar

A 3ª Região Militar, “Região Dom Diogo de Souza” é uma Organização Militar (OM) localizada na Rua dos Andradas, 562 - Centro Histórico, Porto Alegre – RS, e é diretamente subordinada ao Comando Militar do Sul.

A 3ª Região Militar (3ª RM) desempenha um papel essencial na estrutura do Exército Brasileiro, sendo responsável pelo recrutamento, mobilização, logística e administração de pessoal e materiais dentro de sua área de jurisdição. Entre suas atribuições estão o apoio às organizações militares subordinadas, a coordenação de atividades de serviço militar e a interação com a sociedade por meio de ações institucionais.

2.1.3. Área Requisitante

A Assessoria de Comunicação Social (Asse Com Soc) da 3ª RM é o setor responsável por planejar, coordenar e executar as estratégias de comunicação institucional. Sua função primordial é garantir que as informações sobre a 3ª RM sejam transmitidas de maneira clara, acessível e eficaz para o público interno e externo.

2.2. Necessidade da Contratação

2.2.1 Situação

A aquisição de materiais de divulgação institucional é fundamental para fortalecer a imagem da 3ª RM e do Exército Brasileiro perante a população e demais instituições. Essa divulgação contribui para:

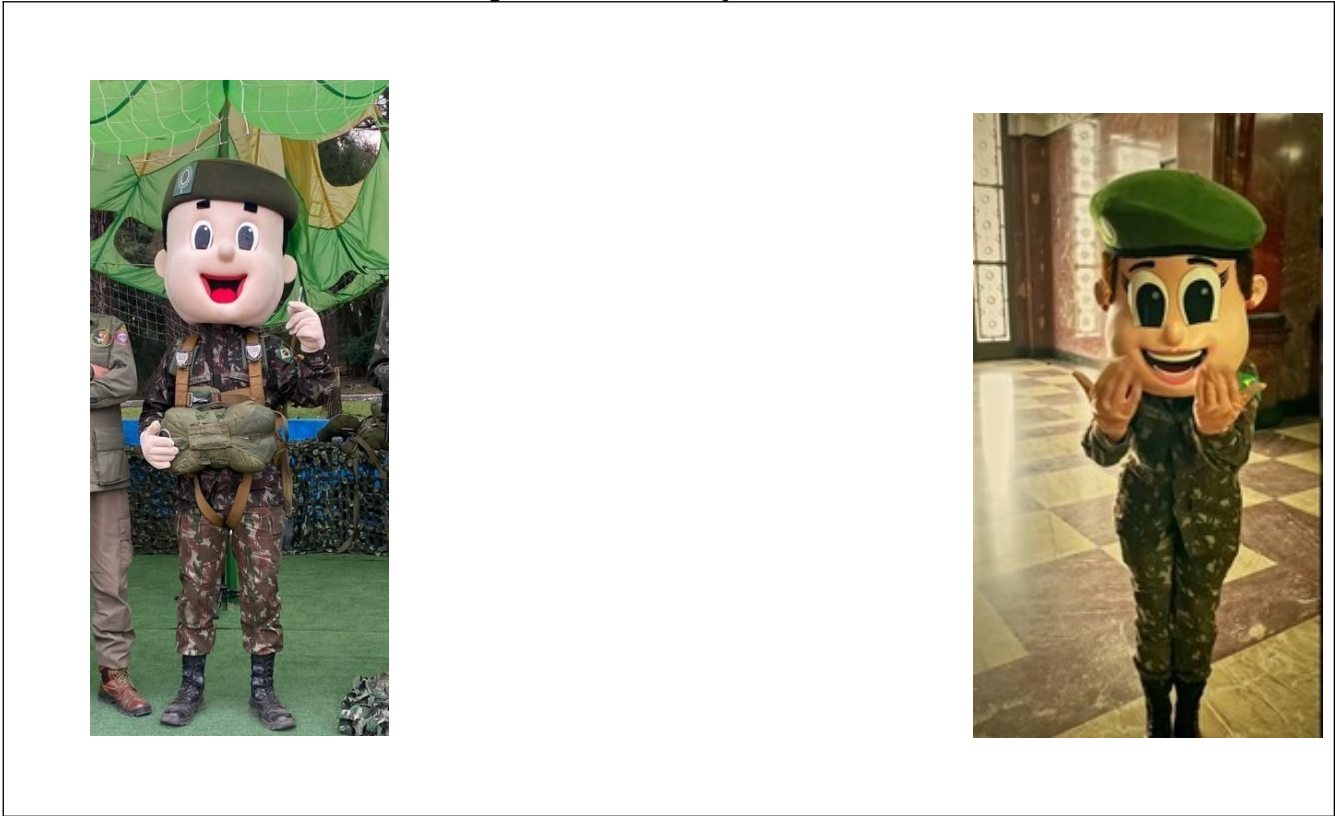
- **Transparência e Prestígio:** Apresentação clara das atividades desenvolvidas, fortalecendo a confiança pública na instituição.
- **Engajamento Social:** Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.
- **Fortalecimento do Patriotismo e da Identidade Nacional:** Promoção dos valores militares, história e missão do Exército Brasileiro.
- **Eficiência na Comunicação:** Facilita a disseminação de informações relevantes, como campanhas de alistamento e serviços prestados à comunidade.

2.2.2 Necessidade

Diante da relevância da 3ª RM e da necessidade de fortalecimento de sua comunicação institucional, a aquisição de materiais de divulgação se justifica plenamente. A Assessoria de Comunicação Social, como setor responsável pela comunicação da 3ª RM, desempenha um papel essencial na gestão e distribuição desses materiais, garantindo sua utilização eficaz. Com essa medida, busca-se aumentar a transparência, a interação social e a eficiência das ações promovidas pela instituição, beneficiando tanto o Exército Brasileiro quanto a sociedade como um todo.

As imagens abaixo, ilustram a necessidade da contratação:

Figura Nr 01 – Descrição



Fonte: próprio autor.

3. Área requisitante

Identificação da área requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social da 3ª Região Militar	Equipe de Planejamento de Contratação

4. Descrição dos requisitos da contratação

4.1. Natureza da contratação

Os itens do presente processo são considerados **comuns**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste processo, por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Natureza continuada ou não continuada

Os itens do presente processo são considerados de **natureza não continuada**, porque se trata da contratação pontual de entrega imediata de bens ou seja, uma necessidade que atenderá um momento específico de necessidade do órgão, não sendo necessário seu fornecimento por vários períodos sucessivamente. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato.

4.3. Duração inicial do contrato

O contrato do presente processo terá duração de 06 (seis) meses, tendo a vista este período ser suficiente para atender todos os seguintes prazos envolvidos da contratação:

- Prazo de entrega/fornecimento: 60 (sessenta) dias úteis;
- Prazo de prorrogação de entrega/fornecimento: 05 (cinco) dias úteis;
- Prazo de substituição/reparo: 15 (quinze) dias úteis;
- Prazo de recebimento provisório: 01 (um) dia útil;
- Prazo de recebimento definitivo: 60 (sessenta) dias úteis;
- Prazo de prorrogação do recebimento definitivo: 70 (setenta) dias úteis;
- Prazo de liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de prorrogação da liquidação: 10 (dez) dias úteis;
- Prazo de pagamento: 10 (dez) dias úteis.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Levantamento de critérios de sustentabilidade

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** a critérios de sustentabilidade, porque não foi encontrado nenhum critério após consulta no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, nem requisitos técnicos previstos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Resoluções, Portarias e normas da ANVISA, do INMETRO, do Ibama, do CONAMA, do painel de legislação ambiental do Ministério do Meio Ambiente.

4.4.2. Análise e Incidência de critérios de sustentabilidade

Após levantamento dos critérios de sustentabilidade, a equipe de planejamento resolveu que **nenhum dos critérios encontrados serão utilizados**, tendo em vista que após levantamento dos critérios de sustentabilidade, a equipe de planejamento resolveu que nem todos os critérios encontrados serão utilizados, pois não foram encontrados critérios após consulta no Guia Nacional de Contratações.

4.5. Catálogo eletrônico de padronização

Os itens do presente processo **não seguem um catálogo eletrônico de padronização**, porque ainda não estão previstos após consulta no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao>.

4.6. Padronização e indicação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo **não estão sujeitos** à indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque podem ser aceitos diversos modelos ou marcas disponíveis no mercado, pois não há necessidade de padronização nem problemas de compatibilidades.

4.7. Vedação de marcas ou modelos

Os itens do presente processo não estão sujeitos à vedação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), porque não foram identificadas marcas/modelos que não possam atender a esta necessidade de contratação.

4.8. Necessidade de amostras, prova de conceito, protótipo ou testes

Os itens do presente processo **necessitam de amostras** de fantasias já produzidas anteriormente pelo fornecedor, porque se trata de material com características que necessitam ser avaliadas pelo Órgão, previamente, como tipo material, acabamento, formato e qualidade.

4.9. Carta de solidariedade

Os itens do presente processo **não necessitam** de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, porque são considerados itens que qualquer fornecedor, revendedor ou distribuidor possui autonomia para fornecimento, revenda ou distribuição.

4.10. Subcontratação

O presente processo **não permite** a subcontratação, porque se trata unicamente de fornecimento de materiais sem a necessidade de serviços acessórios.

4.11. Garantia de execução

O presente processo **não exige** garantia de execução, porque não se trata de materiais/serviços de alta complexidade e que podem trazer riscos à administração

4.12. Garantia de manutenção e/ou assistência técnica

O presente processo **não exige garantia de manutenção e/ou assistência técnica** conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), porque se trata de aquisição de material de consumo e não se trata de material/serviço de alta complexidade, do qual o órgão precisa ter segurança de que as suas necessidades serão atendidas

4.13. Vistoria prévia

O presente processo **não necessita de vistoria** prévia do local de execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessário avaliar condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.14. Instalação de escritório

O presente processo **não necessita de instalação de escritório** por parte da contratada em local próximo à execução porque se trata unicamente de fornecimento de materiais, não sendo necessárias gestões da contratada na

execução.

4.15. Transição contratual

O presente processo **não exige transição contratual**, porque os itens do presente processo não são considerados de natureza continuada, não havendo transição contratual entre duas contratadas.

4.16. Considerações acerca da forma e critérios de seleção do fornecedor e regime de execução

4.16.1. Critério de julgamento

No presente processo o critério de julgamento será o de **menor preço**, pois a escolha do referido critério justifica-se em razão de o objeto consistir na aquisição de materiais promocionais com especificações técnicas previamente definidas e padronizadas, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente descritos no Termo de Referência, não havendo necessidade de avaliação técnica subjetiva.

4.16.2. Regime de execução

No presente processo o regime de execução será **fornecimento integral**, porque tratam-se de materiais produzidos juntos.

4.17. Considerações acerca do Sistema de Registro de Preços

4.17.1. Enquadramento como Sistema de Registro de Preços

O presente processo **não se trata de Sistema de Registro de Preços**, porque o presente processo não se enquadra em nenhuma possibilidade do Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 11.462, de 2023.

4.17.2. Intenção de Registro de Preços (IRP)

O presente processo **não necessita de divulgação da IRP**, porque o presente processo não se trata de Sistema de Registro de Preços.

4.17.3. Adesão tardia à Ata de Registro de Preços na Condição de Unidade Gestora Não Participante (UGNP)

O presente processo permitirá adesão tardia por UGNP (carona), porque o presente processo pode contribuir para outros órgãos reduzam custos processuais e agilizem o atendimento às suas necessidades, desde que justificado e comprovado nos autos do processo, não gerando encargos adicionais para este órgão gerenciador.

4.18. Considerações acerca da participação como licitante

4.18.1. Participação de Pessoa Física como licitante

O presente processo **permite** a participação de Pessoa Física como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto,, considera-se possível que uma pessoa física consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação. A presente contratação não necessita exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física

4.18.2. Participação de Consórcio como licitante

O presente processo **permite** a participação de consórcio como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

4.18.3. Participação de Cooperativa como licitante

O presente processo **permite** a participação de cooperativa como licitante, porque levando em consideração a natureza do objeto e sua simplicidade, considera-se possível que um consórcio consiga realizar as tarefas deste processo e atender à necessidade da contratação.

5. Levantamento de mercado

5.1. Cenários

5.1.1. Cenário Nr 01: Órgão reutilizar bem/redimensionar serviço utilizando seus próprios meios e/ou recursos humanos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.2. Cenário Nr 02: Órgão solicitar os materiais/serviços a outros entes, de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.3. Cenário Nr 03: Órgão realizar a locação dos itens deste processo mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo;

5.1.4. Cenário Nr 04: Órgão adquirir os materiais/serviços mediante contratação de empresas especializadas para atender à necessidade da contratação do presente processo.

5.2. Análise e comparação de cenários

5.2.1. Cenário Nr 01: não há possibilidade de reutilizar bem/redimensionar serviço já existente, tendo em vista que o órgão não dispõe de recursos materiais em seu patrimônio / recursos humanos capacitados para atender este tipo de necessidade.

5.2.2. Cenário Nr 02: Não há possibilidade de aquisição destes itens por meios provenientes de desfazimentos, conforme Decreto nº 9.373, de 2018 e Lei nº 12.305, de 2010, tendo em vista que não foram encontrados itens disponíveis por meio de desfazimentos, doações na região, nem pelo portal <https://reuse.gov.br>, bem como não foram encontrados entes que pudessem fornecer os materiais/prestar os serviços de forma a não necessitar dispêndio de recursos públicos.

5.2.3. Cenário Nr 03: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas. A locação não é considerada viável, porque se tratam de itens personalizados. Não existem no mercado empresas que tenham o produto pronto conforme modelo que o órgão necessita.

5.2.4. Cenário Nr 04: há empresas disponíveis no mercado que poderiam ser contratadas para atender às demandas.

5.3. Cenário que atenderá à contratação

Assim, pode-se verificar que o único cenário viável para atender à necessidade da contratação do presente processo foi o cenário Nr 04, tendo em vista que o objeto deste estudo trata-se um material personalizado.

5.4. Soluções para o cenário

5.4.1. Solução Nr 01: O órgão entrar como Unidade Gestora Participante em Intenções de Registro de Preços (IRPs) vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou IRPs em andamento que atendessem às necessidades e características do objeto.

5.4.2. Solução Nr 02: O órgão entrar como Unidade Gestora Não Participante por meio de Adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) Vigentes. Assim, após pesquisa, esta equipe não encontrou ARPs vigentes que atendessem às necessidades e características do objeto.

5.4.3. Solução Nr 03: O órgão realizar o próprio processo como Unidade Gestora Gerenciadora. Assim, tendo em vista os argumentos apresentados, não será necessária, tendo em vista solução anterior.

5.5. Situação do mercado

Após considerar diferentes fontes, inclusive contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do órgão, **não foram encontradas inovações** no segmento do serviço e/ou bem pretendido.

5.6. Restrições do mercado

Após o levantamento de mercado a **quantidade de fornecedores não foi considerada restrita**, não havendo necessidade de os requisitos que limitam a participação serem flexibilizados, podendo a necessidade ser atendida com ampla concorrência de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Elementos a se produzir / contratar / executar

Abordagem do Ciclo de Vida do Produto		
Etapa do ciclo de vida	Macroatividades	Considerações
Aquisição de matérias primas	Extração de matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Aquisição de insumos e matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Transporte de matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
	Estoque de insumos e matérias primas	A cargo da contratada ou seus fornecedores, seguindo as normas vigentes.
Produção	Planejamento e produção	A cargo da contratada levando em consideração artes e especificações fornecidas pela 3ª Região Militar.
	Controle da qualidade	A cargo da contratada, realizando inspeções e testes conforme padrões definidos no edital e submetendo amostras para aprovação da contratante.
	Estoque e transporte do produto	Armazenamento sob responsabilidade da contratada até a entrega, transporte até o local da entrega definido pela contratante, respeitando prazos e condições de embalagem.
Uso	Estoque	A cargo da contratante, após entrega pela contratante.
	Transporte	A cargo da contratante, quando houver distribuição após

		recebimento.
	Instalação para uso	Não aplicável (produto não requer instalação).
	Manutenção	Não aplicável (produto não requer manutenção).
Tratamento de resíduos	Tratamento de resíduos do produto ou do processo de uso do produto	A cargo da contratada quanto aos resíduos gerados no processo de fabricação, seguindo normas ambientais.
	Descarte final dos resíduos	A cargo da contratada no processo produtivo, eventual descarte pela contratante seguirá legislação vigente.

6.2. Considerações acerca dos critérios de habilitação das licitantes

6.2.1. Exigência e/ou Dispensa de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo **pode dispensar parcialmente** as condições de qualificação econômica-financeira, embora o presente processo se enquadre nas condições de contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. A dispensa será parcial, tendo em vista que foram encontrados os seguintes motivos para se exigir qualificações para atender à necessidade do órgão:

6.2.2. Justificativas dos quesitos de habilitação econômico-financeira das licitantes

O presente processo limita-se à análise da certidão negativa de insolvência civil ou certidão negativa de falência, tendo em vista que esse quesito é necessário e suficiente, não sendo necessários para este objeto a exigência de demais quesitos que afetariam a eficiência e eficácia do processo.

6.2.3. Exigência e/ou Dispensa de habilitação técnica das licitantes

O presente processo **não pode dispensar** as condições de qualificação técnica, pois o presente processo não se enquadra nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cujos referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, para fim de não prejudicar a competitividade da licitação e ofender a o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

6.2.4. Justificativas dos quesitos de habilitação técnica

O presente processo **não possui** item cuja atividade afeta ao objeto contratual está sujeita à fiscalização de nenhuma entidade profissional competente, após verificado pela equipe de planejamento em legislações pertinentes.

6.2.5. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-operacional

O presente processo exige comprovação de atestado de responsabilidade técnica de 10% (dez por cento) de unidades para profissional da área de fantasias em execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, porque o órgão deve comprovar que o fornecedor está apto a produzir os materiais com a qualidade esperada.

6.2.6. Justificativas dos quesitos de habilitação técnico-profissional

O presente processo exige comprovação de quantitativo mínimo de serviço de 10% (dez por cento) de unidades em execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, porque o órgão deve comprovar que o fornecedor está apto a produzir os materiais com a qualidade esperada.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade de fornecimento	Justificativas
01	Cabeça de bonecos para vestir Cabeça, boina, mãos (luvas) estruturados em espuma e fio de aço revestidos internamente com tecido TNT e externamente com tecido tipo lycra. Modelo das fantasias conforme artes enviadas pelo órgão.	02	Unidade	Item 7.1.1

7.1. Justificativa das quantidades:

(Estudo Técnico Preliminar..... Pg 6/9)

7.1.1. Foi estipulada esta quantidade baseada no histórico de uso deste item durante eventos do Exército Brasileiro no âmbito da 3ª RM em 2024 e 2025.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa pormenorizada do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam no documento denominado “Relatório da Pesquisa de Preços” e “Mapa Comparativo de Preços” e “Planilha de Custos e Formação de Preços” sob o mesmo número de processo. Com base na pesquisa realizada por esta equipe, verificou-se o valor estimado da referida contratação, a fim de levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Os itens do presente processo **podem** ser parcelados, porque não há motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que cada item pode ser fornecido por um fornecedor de forma independente e autônoma dos demais, além de ser técnica e economicamente viável, de não haver perda de escala, e que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Contratações correlatas

O presente processo **não está correlacionado** com o nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

10.2. Contratações interdependentes

O presente processo **não está dependente** de nenhum outro processo, a fim de determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. Plano Estratégico Organizacional (PEO)

O presente processo está alinhado com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) do órgão:

OE 10 – Intensificar a Interação com a Sociedade Local

OE 11 – Preservar os Valores, as Tradições e a Memória do EB

11.2. Plano de Contratação Anual (PCA)

O presente processo está registrado no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações:

ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000384/2026

Data de publicação no PNCP: 11 JUN 25

ID do item no PCA: 67

Classe/Grupo: 8345 – Bandeiras, Flamulas e Pavilhões

Identificador da Futura Contratação: 160392-27/2026

11.3. Plano de Logística Sustentável (PLS)

O presente processo está alinhado com o PLS do órgão:

Diretriz Estratégica 04 – Divulgação, Conscientização e Capacitação

12. Benefícios e resultados a serem alcançados com a contratação

12.1. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de economicidade:

Engajamento Social: Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.

Fortalecimento do Patriotismo e da Identidade Nacional: Promoção dos valores militares, história e missão do Exército Brasileiro.

Eficiência na Comunicação.

12.2. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de eficácia e eficiência:

Engajamento Social: Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.

Fortalecimento do Patriotismo e da Identidade Nacional: Promoção dos valores militares, história e missão do Exército Brasileiro.

Eficiência na Comunicação.

12.3. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos humanos:

Engajamento Social: Estreitamento das relações com a sociedade, incentivando o voluntariado, o alistamento militar e a colaboração cívico-militar.

12.4. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos materiais:

Disponibilizar material institucional padronizado para utilização em ações de comunicação social, relações públicas, eventos, atividades educativas e campanhas institucionais promovidas pela 3ª Região Militar. A aquisição das fantasias dos personagens Recrutinha e Olivinha visa garantir a adequada divulgação da imagem institucional do Exército Brasileiro, ampliar o alcance das ações de aproximação com a sociedade.

12.5. O presente processo visa aos seguintes resultados em termos de melhor aproveitamento de recursos financeiros:

Promover a economicidade por meio da aquisição planejada e em quantidade compatível com as necessidades institucionais, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos em razão da pesquisa de preços. Busca-se, ainda, otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante a utilização de material promocional durável, com potencial de uso em diversas ações institucionais ao longo do tempo, contribuindo para a eficiência das atividades de comunicação e representação institucional.

12.6. Instrumento de Medição de Resultados (IMR):

O presente processo **não empregará o IMR**, tendo em vista que o objeto deste estudo não se enquadra para uma medição.

13. Providências a serem adotadas

13.1. Recursos humanos para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.2. Recursos materiais para implantação da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a implantação da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.3. Recursos humanos para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos humanos para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.4. Recursos materiais para manutenção da solução

O presente processo **não necessita** de recursos materiais para viabilizar a manutenção da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

13.5. Recursos humanos para gestão e fiscalização da solução

O presente processo **não necessita** de capacitação de recursos humanos para viabilizar a gestão e fiscalização da solução, não sendo vislumbrada a necessidade.

14. Possíveis impactos ambientais

O presente processo **não apresenta possibilidade** de ocorrência de impactos ambientais, não sendo necessárias medidas de gestão de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

A partir das informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento concluiu sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A equipe verificou que todos os itens do Estudo Técnico Preliminar estão adequados e coerentes, avaliando que:

- a. a necessidade da Administração é clara e pertinente, e a solução escolhida é a mais adequada para atendê-la;
- b. a contratação da solução é necessária e oportuna;
- c. o objeto pode ser legalmente contratado; e
- d. os benefícios potenciais da contratação compensam os custos estimados para o contratante.

A equipe declara que a contratação é viável técnica e economicamente e propõe pelo prosseguimento da contratação com as demais etapas de planejamento da contratação, para elaboração do termo de referência, para subsequente elaboração do instrumento convocatório.

16. Restrição de acesso

As informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar **não são classificadas como sigilosas**, nos termos da

17. Responsáveis

Porto Alegre/RS, na data da assinatura eletrônica.

MOACYR DE MATTOS JUNIOR - Cel
Integrante Requisitante da Equipe de Planejamento

LUDMILA MEDINA ZANETELLO – 3º Sgt
Integrante Técnico da Equipe de Planejamento

LUDMILA MEDINA ZANETELLO – 3º Sgt
Integrante Administrativo da Equipe de Planejamento